


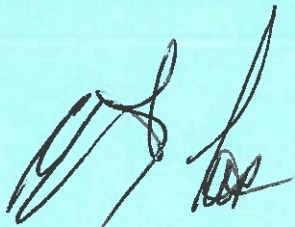
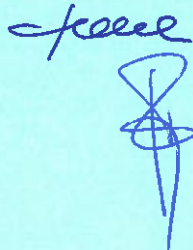


Resumo diário de tesouraria

NORMA DE CONTROLO INTERNO – MUNICÍPIO DE SABROSA
da Câmara, o chefe de Secção de Pessoal e o funcionário designado para desempenhar as funções
de arquivo dos documentos dos respectivos processos individuais.

6 - A Secção de Pessoal é responsável pelo controlo das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar devendo, numa óptica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes, fornecer a cada Dirigente ou Chefia de unidades orgânicas autónomas, o balancete mensal dos gastos imputados aos respectivos serviços.

7 - A Secção de Pessoal deverá assegurar que não são ultrapassados os limites legais determinados para a realização de trabalho extraordinário.

8 - A Secção de Pessoal deverá, igualmente, assegurar que são cumpridos os limites legais de despesas com pessoal, devendo para o efeito, anexar ao Orçamento Municipal Anual uma declaração que evidencie o seu cumprimento.

ARTIGO 50.º

SUBSÍDIOS

1 - A atribuição de subsídios deverá ser efectuada sempre de acordo com a matriz de competências constante da Lei n.º 169/99 bem como das atribuições constantes da Lei n.º 159/99, com as alterações da lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sempre em respeito pelos limites, princípios e competências estabelecidos nesses diplomas e demais legislação aplicável.

2 - Os subsídios são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo e inscrição nos Documentos Previsionais do Município.

3 - A DAF - Secção de Contabilidade, só procederá ao processamento das Ordens de Pagamento relativas a subsídios após a autorização do executivo e mediante a apresentação dos respectivos elementos comprovativos, designadamente cópia de documentos legais de despesa.

4 - A DAF - Contabilidade deverá possuir, devidamente actualizado, um cadastro das entidades subsidiadas, do qual constam, designadamente, os seguintes elementos: cópia da Acta da sua constituição, estatutos, indicação dos membros que representam a entidade para efeitos financeiros e respectiva identificação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 51.º

VIOLAÇÃO DAS NORMAS DE CONTROLO INTERNO

A violação das normas estabelecidas no presente Regulamento sempre que indicie a prática de infracção disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do estatuto disciplinar.

ARTIGO 52.º

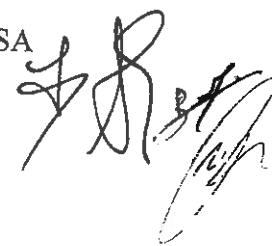
INTERPRETAÇÃO E CASOS OMISSOS

1 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Órgão Executivo.

ARTIGO 53.º

ALTERAÇÕES ÀS NORMAS DE CONTROLO INTERNO

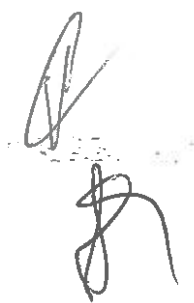
O presente regulamento do sistema de controlo interno adaptar-se-á, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que entretanto venham a ser publicadas em Diário da República para aplicação às autarquias locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Câmara Municipal e/ou pela Assembleia Municipal, no âmbito das respectivas competências e atribuições legais.



ARTIGO 54.º

ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor após a aprovação em Reunião de Câmara.



REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 12
DE 22/04/2008

Presente Resumo Diário de Tesouraria N.º 80 relativo ao dia 21/04/2008

Deliberação:

Toma do conta e quanto

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

Sendo 17,00 foi encerrada a reunião, tendo sido assinada esta minuta que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E eu, Frei Manuel Galvão de Félix

A redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE,

[Handwritten Signature]

O VICE - PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

VEREADORES,

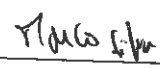
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 260						DATA	ANO	PÁGINA
CNS		Data : 2011/12/30						2012/04/04	2011	1
CONTA	C%/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		CAIXA	10.298.160,00	10.294.886,79	101.931,39	104.792,57	10.400.091,39	10.399.679,36	412,03	
11.1		Caixa	10.293.425,61	10.290.152,40	101.931,39	104.792,57	10.395.357,00	10.394.944,97	412,03	
11.8		CAIXA COPRE	10.293.425,61	10.290.152,40	101.931,39	104.792,57	10.395.357,00	10.394.944,97	412,03	
11.8.1		Fundo de maneio	4.734,39	4.734,39			4.734,39	4.734,39		
	FM1	PM da DDL	1.567,80	1.567,80			1.567,80	1.567,80		
11.8.2		CHEFE DA DAF	1.567,80	1.567,80			1.567,80	1.567,80		
	FM2	PM do Motorista	3.166,59	3.166,59			3.166,59	3.166,59		
		O MOTORISTA	3.166,59	3.166,59			3.166,59	3.166,59		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES	9.438.049,81	8.682.299,72	102.255,41	215.934,28	9.540.305,22	8.898.234,00	642.071,22	
		FINANCEIRAS								
12.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (CGD)	8.252.118,99	7.876.351,22	102.014,95	91.651,99	8.354.133,94	7.968.003,21	386.130,73	
12.1.1		Depósitos à ordem - CGD	8.252.118,99	7.876.351,22	102.014,95	91.651,99	8.354.133,94	7.968.003,21	386.130,73	
	0035/00000149830	CGD	7.722.187,85	7.698.831,01	101.764,95	91.651,99	7.823.952,86	7.790.483,00	33.469,80	
	0035/00008518730	CGD	3.505,40	3.505,40			3.505,40	3.505,40		
	0035/000477230	CGD	69,35				69,35		69,35	
	0035/RCAUCAO	CGD	526.356,39	174.014,81	250,00		526.606,39	174.014,81	352.591,58	
12.2		SANTANDER TOTTA (ST)	216.687,26	98.409,72		98.630,41	216.687,26	197.040,13	19.647,13	
12.2.1		Depósitos à ordem - ST	216.687,26	98.409,72		98.630,41	216.687,26	197.040,13	19.647,13	
	0018/02839386001	TOTTA	216.687,26	98.409,72		98.630,41	216.687,26	197.040,13	19.647,13	
12.4		CRÉDITO AGRÍCOLA (CA)	969.243,56	707.538,78	240,46	25.651,88	969.484,02	733.190,66	236.293,36	
12.4.1		Depósitos à ordem - CA	969.243,56	707.538,78	240,46	25.651,88	969.484,02	733.190,66	236.293,36	
	0045/40041297316	CCAM	107.665,14	77.275,06	104,77	12.715,63	107.769,91	89.990,69	17.779,22	
	0045/40041373972	CCAM	18.293,82	500,00			18.293,82	500,00	17.793,82	
	0045/40167022836	CCAM	6.912,03	1,09			6.912,03	1,09	6.910,94	
	0045/40223207393	CCAM	444.717,33	244.966,34	135,69	12.936,25	444.853,02	257.902,59	186.950,43	
	0045/40228193343	CCAM	361.590,90	361.573,03			361.590,90	361.573,03	17,87	
	0045/40233255552	CCAM	6.591,08				6.591,08		6.591,08	
	0045/40237420822	CCAM	250,00				250,00		250,00	
	0045/40241953029	CCAM	23.223,26	23.223,26			23.223,26	23.223,26		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			19.736.209,81	19.977.186,51	204.186,80	320.726,85	19.940.396,61	19.297.913,36	642.483,25	
DOCUMENTOS			15.572,49	352,35			15.572,49	352,35	15.220,14	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			8.466.434,75	8.119.955,25	99.181,39	215.917,49	8.565.616,14	8.335.872,74	229.743,40	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.131.102,09	718.558,29	250,00	53,95	1.131.352,09	716.612,24	412.739,85	

TESOUREIRO


FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SABROSA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA
 TESOUREARIA

PAGO
 DATA 30 / 12 / 2011
